



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 014/2024 de 11 de Março de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador CRISTIAN BAUMGRATZ
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº.....040.....J.....24

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

O Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a custear as ações do Convenio FPE 1706/2023, para aquisição de equipamentos, aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, com a participação do Município no montante de R\$ 20.000,00 a título de contrapartida.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 11 de
Março de 2024.

Renato Becker
RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 53/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a custear as ações do Convenio FPE 1706/2023 aquisição de equipamentos – da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2024, um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a custear as ações do Convenio FPE 1706/2023 aquisição de equipamentos – da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

09. SEC. MUN. DA AGRICULTURA

09.12. RECURSOS VINCULADOS ESTADO

09.12.20. Agricultura

09.12.20.601. Promoção da Produção Vegetal

09.12.20.601.0097. Desenvolvimento da Produção Vegetal

09.12.20.601.0097.1168 – AQUISICAO EQUIPAMENTOS CONVENIO FPE 1706/2023

4000.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 80.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º o Convenio Convenio FPE 1706/2023 aquisição de equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Rural R\$ 80.000,00

TOTAL DE AUXILIOS E CONVENIOS..... R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 11 de Março de 2024.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal